



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 46/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 08/03/2019

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Secretaria Municipal de Educação

**ERRATA.** Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180153, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 2. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2017, Decreto Municipal nº 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

**ERRATA.** Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180155, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 3. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2017, Decreto Municipal nº 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

**ERRATA.** Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180152, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 3. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2017, Decreto Municipal nº 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170401

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: OZIAS S. XAVIER - ME

CNPJ: 26.662.663/0001-65

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação dos serviços de manutenção e conservação de gramados em estádios de futebol, de interesse desta Administração Pública Municipal.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 10 de março de 2019 até 10 de setembro de 2019.

**VALOR:** O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, está estimado no valor global para os próximos 6 (seis) meses será de R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, prevê a prorrogação do referido contrato até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 08 DE MARÇO DE 2019.

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**ERRATA.** Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180154, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 4. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2017, Decreto Municipal nº 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180212

1) Processo Administrativo n.º 06122017-0002

2) Partes:

a - Município de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – Contratante.

b - Classe Construções e Locações Ltda., C.N.P.J sob o n.º 02.984.702/0001-82 – Contratada.

3) Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b”, combinado com o parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial”.

4) Do Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos itens Máquina Pá-Carregadeira, Retroescavadeira e Rolo Compactador da planilha constante no instrumento contratual, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado na Cláusula Vigésima do Contrato.

5) Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 429.000,00(quatrocentos e vinte e nove mil reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), perfazendo um aumento de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal.

6) Dotação Orçamentária: 0037 – Gestão de Política da Administração Geral 2.062 – Manut. Da Sec. Mun. De transporte 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica 010000 – Recursos Ordinários.

7) Valor do Empenho: R\$ 429.000,00(quatrocentos e vinte e nove mil reais).

8) Data Aditivo: 31.01.2019.

9) Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

10) Assinam: Maria Lia Silva e Silva – Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Aécio Ramos Moura, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade pela Contratante e Paul Getty Sousa Nascimento, Representante legal da Empresa, pela Contratada.

**ERRATA.** Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180156, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 4. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2017, Decreto Municipal nº 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



## Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191